DIPAC
Divisão de Inovação, Parcerias e Captação de Recursos

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

UFGD

I – IDENTIFICAÇÃO DA UFGD

INSTITUIÇÃO	**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**	CNPJ	**07.755.847/0001-97**
ENDEREÇO	**UNIDADE I - RUA JOÃO ROSA GÓES, Nº 1761, VILA PROGRESSO, DOURADOS/MS, CEP 79.825-070**	E-MAIL	**reitoria@ufgd.edu.br**
REPRESENTANTE	**JONES DARI GOETTERT |** Conforme Decreto, de 22/06/2022, publicado no D.O.U. n° 117, de 23/06/2022, seção 2, p. 1	CARGO | MATRÍCULA	**REITOR | 1299737**

II – IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

INSTITUIÇÃO	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE**	CNPJ	**10.482.039/0001-46**
ENDEREÇO	**RUA MAJOR CAPILÉ, Nº 2220, SALA 12, CENTRO, DOURADOS/MS, CEP 79805-011**	E-MAIL	**gerencia@funaepe.org.br**
REPRESENTANTE	**Rosemar José Hall |** Conforme Resolução COUNI nº 748 de 24/06/2024	CARGO | MATRÍCULA	**DIRETOR EXECUTIVO | 1299737**

III – DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO	**Cássio Knapp**	CPF	**010.387.860-29**
SETOR	**FAIND/UFGD**	E-MAIL	**cassioknapp@ufgd.edu.br**
TELEFONE | WHATSAPP	**67 98144-1702**	CARGO | MATRÍCULA	**Docente 2891010**

IV – DADOS DO RECURSO

ORIGEM	**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**					**TED Nº**	**13872/2024**
						VIGÊNCIA DO TED	**01/07/2026– 31/10/2027**
REDOA (FUNAEPE)	9,09%			**VALOR TOTAL**	**R$ 199.980,00**	**R$ 18.180,00**	**DESTINAM-SE AO REDOA**
						R$ 181.800,00	**DESTINAM-SE AO PROJETO**
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO	*"Na justificativa do Projeto Básico deve ficar demonstrada a necessidade e finalidade da contratação da Fundação de Apoio, há de se entender que a palavra 'necessidade', na hipótese, está relacionada à exigência de se demonstrar, no caso concreto, que a estrutura permanente instalada da IFES não teria condições de absorver ou de atender a logística de execução do projeto"* - COTA 05/2023/GAB/PFUFGD/PGF/AGU.						

A contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados. Verifica-se a necessidade da contratação da Funaepe para o atendimento da demanda devido:

1. A contratação da FUNAEPE é crucial tendo em vista à necessidade de agilidade na execução do projeto, que possui um prazo limitado para entrega dos resultados. A FUNAEPE é reconhecida pela sua capacidade de mobilização rápida de recursos humanos e materiais, garantindo que todas as fases do projeto sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos. Sua expertise em gestão de projetos permite uma abordagem eficiente na identificação de tarefas críticas, alocação de recursos e monitoramento contínuo, assegurando que qualquer imprevisto seja rapidamente resolvido para manter o cronograma intacto.
2. O projeto requer a realização de atividades distribuídas em diversas localidades pelo estado, o que demanda uma coordenação eficaz e a FUNAEPE possui uma rede de profissionais qualificados e estrutura operacional flexível que permite a gestão integrada de operações geograficamente dispersas. Sua experiência prévia em outros projetos Saberes e sua capacidade de adaptar-se às particularidades locais garantem que todas as atividades sejam coordenadas de maneira eficiente.
3. A Fundação de Apoio é essencial para viabilizar a seleção e contratação pontual de pessoa física e jurídica, pois possui uma rede de contatos e parcerias estratégicas com profissionais qualificados nessas áreas específicas, facilitando o recrutamento rápido e eficaz de pessoal especializado. Além disso, sua experiência em lidar com aspectos culturais sensíveis assegura que as contratações sejam feitas de forma ética e respeitosa, promovendo a inclusão e o envolvimento da comunidade indígena no

projeto.
4. O Termo de Execução Descentralizada 17258/2026 representa um compromisso formalizado entre as partes envolvidas, estabelecendo diretrizes claras e responsabilidades específicas. A sua assinatura implica na necessidade de cumprimento dos prazos e na execução das atividades conforme o planejado, sob pena de comprometer os objetivos e metas estabelecidos. O não cumprimento deste prazo pode acarretar em prejuízos significativos, tanto financeiros quanto operacionais, além de comprometer a eficácia e o impacto das ações planejadas. Portanto, a contratação da FUNAEPE se justifica pela sua capacidade comprovada de gerenciar projetos com curtos prazos de execução, sua expertise em coordenar atividades em múltiplas localidades geográficas e sua habilidade em realizar contratações estratégicas de profissionais especializados. Esses aspectos garantem que o projeto seja implementado de maneira eficiente, eficaz e com respeito às particularidades culturais e geográficas envolvidas.

IV – DADOS DO PROJETO

RITO ORDINÁRIO

TÍTULO	**Saberes Indígena na Escola - Núcleo UFGD**
VIGÊNCIA	**12 MESES**
NATUREZA	**Extensão**

JUSTIFICATIVA PARA RITO EXTRAORDINÁRIO (TRAMITAÇÃO URGENTE)

OBJETO DO PROJETO

Implementação de ações de formação continuada para professores indígenas Guarani e Kaiowá que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Território Etnoeducacional Cone Sul de Mato Grosso do Sul, visando ao fortalecimento dos processos de alfabetização, letramento e numeramento em língua materna. As ações compreenderão a realização de encontros formativos, oficinas pedagógicas, acompanhamento das práticas educativas, produção e sistematização de materiais didáticos e paradidáticos, além da promoção de espaços de diálogo e intercâmbio entre comunidades indígenas, instituições de ensino superior e sistemas de ensino. A proposta busca contribuir para a valorização das línguas indígenas, o fortalecimento da Educação Escolar Indígena específica, diferenciada, bilíngue, intercultural e comunitária, bem como para a autonomia pedagógica e o protagonismo dos professores indígenas na construção de práticas educativas alinhadas às realidades socioculturais de suas comunidades.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto Saberes Indígenas na Escola justifica-se pela necessidade de fortalecer a Educação Escolar Indígena nas comunidades Guarani e Kaiowá do Território Etnoeducacional Cone Sul de Mato Grosso do Sul, assegurando o direito a uma educação específica, diferenciada, bilíngue, intercultural e comunitária, conforme estabelecem a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Em um contexto marcado por desafios históricos relacionados à garantia de direitos territoriais, culturais e linguísticos, a escola indígena assume papel estratégico na valorização dos conhecimentos tradicionais e na promoção da autonomia dos povos indígenas, contribuindo para a manutenção de suas línguas, memórias e formas próprias de organização social.
A formação continuada de professores indígenas constitui uma demanda permanente das comunidades e dos sistemas de ensino que atendem as escolas indígenas da região. Embora avanços significativos tenham sido alcançados nas últimas décadas, ainda persistem desafios relacionados à produção de materiais didáticos em língua materna, à consolidação de metodologias próprias de alfabetização, letramento e numeramento e à construção de currículos que dialoguem efetivamente com as realidades socioculturais das comunidades. Nesse sentido, o projeto busca oferecer subsídios pedagógicos e formativos que fortaleçam o protagonismo dos professores indígenas na elaboração de práticas educativas contextualizadas, capazes de articular conhecimentos tradicionais e conhecimentos escolares em benefício dos estudantes indígenas.
A proposta também se justifica pela importância estratégica da Ação Saberes Indígenas na Escola como política pública voltada à valorização das línguas indígenas e ao fortalecimento dos processos educativos desenvolvidos nas comunidades. Ao promover encontros formativos, oficinas pedagógicas, produção de materiais didáticos e espaços de intercâmbio entre professores, lideranças e instituições de ensino superior, o projeto contribui para a construção coletiva de conhecimentos e para o fortalecimento das capacidades locais de gestão pedagógica. Além disso, favorece a criação de redes de colaboração entre universidades, sistemas de ensino e comunidades indígenas, ampliando o alcance das ações e potencializando seus resultados.
Por fim, o projeto apresenta relevância social, educacional e cultural ao contribuir para a efetivação dos direitos educacionais dos povos indígenas e para a preservação de seu patrimônio linguístico e cultural. A valorização das línguas maternas, dos saberes ancestrais e das práticas educativas próprias fortalece os processos de autodeterminação dos povos Guarani e Kaiowá, promovendo uma educação comprometida com a diversidade, a justiça social e o respeito às diferenças. Dessa forma, o Projeto Saberes Indígenas na Escola constitui uma ação essencial para o fortalecimento da Educação Escolar Indígena no Mato Grosso do Sul e para a consolidação de políticas públicas que reconheçam e valorizem a pluralidade cultural brasileira.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO

1. Realizar a gestão acadêmica e pedagógica do curso de formação;
2. Encontros de Formação Continuada para Professores Indígenas;
3. Oficinas de Produção de Materiais Didáticos e Pedagógicos;

4. Produção de material pedagógico.

5. Viagem para planjemento e acompanhamento.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

OBJETIVOS
Estimular o protagonismo de professor(as) indígenas, para construção dos processos de alfabetização, letramento e numeramento, como forma de fortalecer e valorizar as línguas indígenas, por meio da oferta de oficinas de formação nas áreas do Projeto. Neste sentido, propõe-se além da formação pedagógica a capacitação de produção de materiais didáticos para a Educação Escolar Indígena.
D. Objetivos específicos
- Oferecer subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias e processos de avaliação que atendam às especificidades dos processos de letramento, numeramento e conhecimentos dos povos indígenas;
- Fomentar pesquisas que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bilingues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e de acordo com as especificidades da educação escolar indígena;
- Promover reuniões com os participantes do projeto 'Saberes Indígenas na Escola', para discutir metodologias de trabalho e de planejamento das ações de alfabetização em línguas maternas, e de políticas de ensino de línguas indígenas como segundas línguas;
- Promover oficinas para subsidiar a produção de material didático em línguas indígenas, para a alfabetização e séries iniciais do Ensino Fundamental;
- Promover oficinas para subsidiar a produção de material didático para o ensino de línguas indígenas como segundas línguas;
- Realizar reuniões entre polos, equipes, para planejar e avaliar o andamento das ações do projeto, assim como promover oficinas de estudos para os coordenadores e multiplicadores do projeto;
- Realizar seminários nas comunidades e nas escolas indígenas visando fortalecer a autonomia das aldeias;
- Promover oficinas de produção de material didático, paradidático e jogos pedagógicos, assim como publicar livros, contendo o conhecimento adquirido, visando à alfabetização em línguas indígenas, e o ensino de línguas indígenas como segundas línguas;
- Criar um fórum de debates permanente, sobre o andamento do projeto, também a partir de videoconferências;
- Fomentar pesquisas que fundamentem a produção de materiais didáticos e paradidáticos em diversas línguas, de acordo com a situação sociolinguística das comunidades;
- Publicar material didático, contendo o conhecimento adquirido, visando ao ensino da língua portuguesa como primeira e como segunda língua;
- Realizar encontros formativos com todos os envolvidos no projeto no intíuto de debater os elementos destacados da Portaria SECADI n°10 de 18 de Fevereiro de 2026

RESULTADOS ESPERADOS NO PROJETO

1. Documento técnico final de sistematização e desenho institucional, político e pedagógico da Universidade Indígena com as devidas contribuições das comunidades indígenas.

( ) PRODUTO (X) LIVRO ( ) PUBLICAÇÃO ( ) RELATÓRIO (**X**) OUTROS: Formação continuada de professores Guarani e Kaiowá.

O resultado pretendido com o Projeto POSSUI potencial para geração de propriedade intelectual de exploração comercial (1)

(1) Os Contratos com potencial geração de propriedade intelectual para exploração comercial, serão acompanhados pelo Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual – NIPI/UFGD. Em caso de dúvidas quanto à classificação, solicitamos que busque informações junto ao NIPI/UFGD, no e-mail nipi@ufgd.edu.br.

PÚBLICO-ALVO

Professores da educação escolar indígena.

PARTICIPANTES DO PROJETO

NOME	VÍNCULO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MATRÍCULA	CURSO/SETOR (1)	NÍVEL (2)	CARGA HORÁRIA MENSAL (3)	VALOR DA BOLSA MENSAL (4)	PARCELAS (5)	FUNÇÃO NO PROJETO (6)
Flaviano Franco	DOCENTE	NÃO		Faind/UFGD	NÃO SE APLICA				Colaborador/ Formador
Andérbio Marcio Silva Martins	DOCENTE	SIM	1801704	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA				Colaborador/ Formador
Celuniel Valiente	DOCENTE	SIM	3520992	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA				Colaborador/ Formador
Cássio Knapp	DOCENTE	SIM	2891010	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA				Coordendador
Gregório Paredes Vital Santos Teixeira	TÉCNICO	NÃO	3478787	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA				Supervisor

Elâine da Silva Ladeia	DOCENTE	SIM	2287927	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Maysa Ferreira da Silva	DOCENTE	NÃO		Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Adrieli Caroline Marques Lopes Benítez	DOCENTE	NÃO	3527844	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Izaque João	DOCENTE	SIM	3508106	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Maria Aparecida Mendes de Oliveira	DOCENTE	SIM	1421115	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Michele Alvez Machado	DOCENTE	NÃO	1029258	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Rhuan Guilherme Tardo Ribeiro	DOCENTE	SIM	3327096	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	
Eliel Benites	DOCENTE	SIM	1046500	Faind/UFGD	NÃO SE APLICA	Colaborador/ Formador	

(1) CURSO/SETOR = sigla do curso (FACET, FALE, FCS, etc) / Setor do servidor (PROAE, DICOMP, FALE etc). (2) NÍVEL = (G) Graduação, (M) Mestrado ou (D) Doutorado. Ex.: FACET (G). (3) CARGA HORÁRIA MENSAL = estimativa da carga horária mensal destinada à execução do Projeto. Obs.: Nos termos da lei 12.772/12, as atividades de caráter eventual dos docentes, em regime de dedicação exclusiva e que venham a receber retribuição pecuniária, não podem exceder a 8 horas semanais e 416 horas anuais. (4) VALOR DA BOLSA MENSAL (R$) = valor mensal recebido pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar R$ 0,00. (5) PARCELAS = quantidade de parcelas totais de recebimento da bolsa. (6) FUNÇÃO NO PROJETO = (...) Recomenda-se especificação. O envolvimento de servidores e professores deve obedecer à Lei 8.958/94 e Lei n° 12.772/2012, ou seja, deve se dar fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica eventual em assunto de sua especialidade. Além destes requisitos, para participação de professores em regime de dedicação exclusiva, deve haver autorização baseada nas normas aprovadas pelo Conselho Superior competente. (PARECER N. 187/2023/NUMM/ENS/IFES/PGF/AGU)

BENS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

INSTITUIÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	OBSERVAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. Iniciar a formação continuada de professores indígenas, que priorize produção de material didático e paradidático	1.1	Formalização da contratação com a FUNAEPE.	1º mês
	1.2	Articulação para cadastramento	2º
	1.3	Cadastramento dos cursistas e da equipe executora no sistema	2° mês
	1.4	Reuniões da Coordenação a cada dois meses	2° mês ao 11º mês
2. Capacitação e acompanhamento da equipe na produção de livros destinados ao Letramento/Alfabetização e ao Numeramento em Língua	2.1	Locação de veículos e pagamento de combustível para atender aos deslocamentos dos docentes	3° mês
	2.2	Pagamento de Diárias a fim de assegurar realização das atividades	3° mês
	2.3	Deslocamento para as aldeias para a realização das oficinas e reuniões com a equipe envolvida na formação continuada da Ação	2º, 3º e 4º mês
	2.4	Despesas relacionadas a produção e impressão de materiais específicos para os estudantes indígenas	3° mês

Língua Indígenae/ou Língua Portuguesa.	2.5	Aquisição de Materiais de Consumo para desenvolvimento das atividades	3° mês
3. Levar novas práticas de letramento e numeramento e acompanhamentod a produção de material (para)didático através de encontros presenciais e avaliação das atividades desenvolvidas durante a sexta etapa da ação.	3.1	Locação de onibus para atender transporte rodoviário da equipe e apoiar a participação dos aluno	4º mês
	3.2	Pagamento de Diárias a fim de assegurar realização das atividades	5º mês
	3.3	Deslocamento para as aldeias para a realização das oficinas e reuniões com os envolvidos na formação continuada da Ação	5º, 6º e 7º mês
	3.4	Aquisição de material didático de apoio pedagógico para o desenvolvimento da formação de professores	5º mês
	3.5	Aquisição de itens para preparo de alimentação para alunos durante as ações.	5º mês
4. Finalização da formação de professores do período	4.1	Locação de veículos e pagamento de combustível para atender aos deslocamentos dos docentes	8º mês
	4.2	Pagamento de Diárias a fim de assegurar realização das atividades e deslocamento dos professores para os polos	8º mês
	4.3	Aquisição de itens para preparo de alimentação para alunos durante as ações.	8º mês
	4.4	Deslocamento para as aldeias, coordenadores, supervisores e formadores/as para a realização das oficinas e reuniões com a equipe envolvida na formação e/ou atividades do comitê editorial na produção de material Didático e paradidático	8º, 9º e 10º mês
	4.5	Certificação	11º mês
5. Finalização do projeto	5.1	Relatório final e prestação de contas.	12º mês

NATUREZA DAS DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	RUBRICA	VALOR
CUSTEIO	**DIÁRIA** [1] (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1);	**R$ 18.000,00**
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Alimentação – *itens* (cód. 4.1.); Combustível (cód. 4.2.); Material de expediente **(cód. 4.6.)**	**R$ 55.800,00**
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica 2 (cód. 9.) IR aplicação financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4).	**R$ 108.000,00**
	REDOA – FUNAEPE [3] (cód. 2.)	**R$ 18.180,00**
		R$ 199.980,00

(1) Eventual pagamento de diária pela Fundação deverá obedecer à sistemática dos regulamentos federais em vigência (Decreto n° 5.599/06, alterado pelo Decreto 11.117/22). (2) Sem prejuízo das definições estabelecidas no detalhamento do plano de aplicação, ocorrerão por conta dessa rubrica o recolhimento de valores referentes à tarifa de aplicação bancária e, quando for o caso, deduções de taxa de emissão de boletos, IOF e tarifas de manutenção de conta. (3) Para fins de previsão, considerar a porcentagem de 15% do valor total do Projeto.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
	1. DIÁRIAS (cód. 3.)					**R$ 18.000,00**
	1.1 Diária nacional deslocamento para atividades referentes à formação de professores	UNIDADE	55,38461538	R$ 325,00	R$ 18.000,00	
	2. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					**R$ 55.800,00**
	2.2 Contratação de carro diária com combustivel	Locação	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00	
	2.3 Aquisição de material de papelaria para uso pedagógico.	UNIDADE/SERVIÇO	1	R$ 31.800,00	R$ 31.800,00	
						R$ 0,00
	4. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)					**R$ 108.000,00**
	4.1 Serviços Gráficos e outros serviços Pessoa Jurídica (diagramação, revisão, editoração, impressão, encadernação)	UNIDADE/SERVIÇO	1	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00	
	5. REDOA – FUNAEPE (cód. 2.)					**R$ 18.180,00**
	5.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (REDOA) referente aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	PARCELA	10	R$ 1.818,00	R$ 18.180,00	
						R$ 199.980,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (1)

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO ReDOA	TOTAL
1º MÊS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
3º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
4º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
5º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
6º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
7º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
8º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00

9º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
10º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
11º MÊS	R$ 18.180,00	R$ 1.818,00	R$ 19.998,00
12º MÊS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 199.980,00

(1) O REDOA, referentes à contratação da Fundação, devem ser divididos pelo número de meses de vigência do contrato que será firmado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Criada em 2013 e coordenada no âmbito da CGPEI, a Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE integra o Eixo Pedagogias Diferenciadas e Uso das Línguas Indígenas do Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais, instituído pela Portaria MEC nº 1.062, de 30 de outubro de 2013, e fomenta a formação continuada de professores indígenas que atuam na Educação Escolar Indígena. É desenvolvida em regime de colaboração com os estados, o Distrito Federal, os municípios e as Instituições de Ensino Superior (IES), de cada Território Etnoeducacional, e baseada nos princípios da especificidade, da organização comunitária, do multilinguismo e da interculturalidade.

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Na qualidade de Coordenador(a) do **Projeto Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFGD**, declaro ser o(a) responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Projeto Básico será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Cássio Knapp
Coordenador(a) do Projeto

LOCAL, DATA E ASSINATURA DOS SIGNATÁRIOS

Dourados/MS, 15 de junho de 2026.
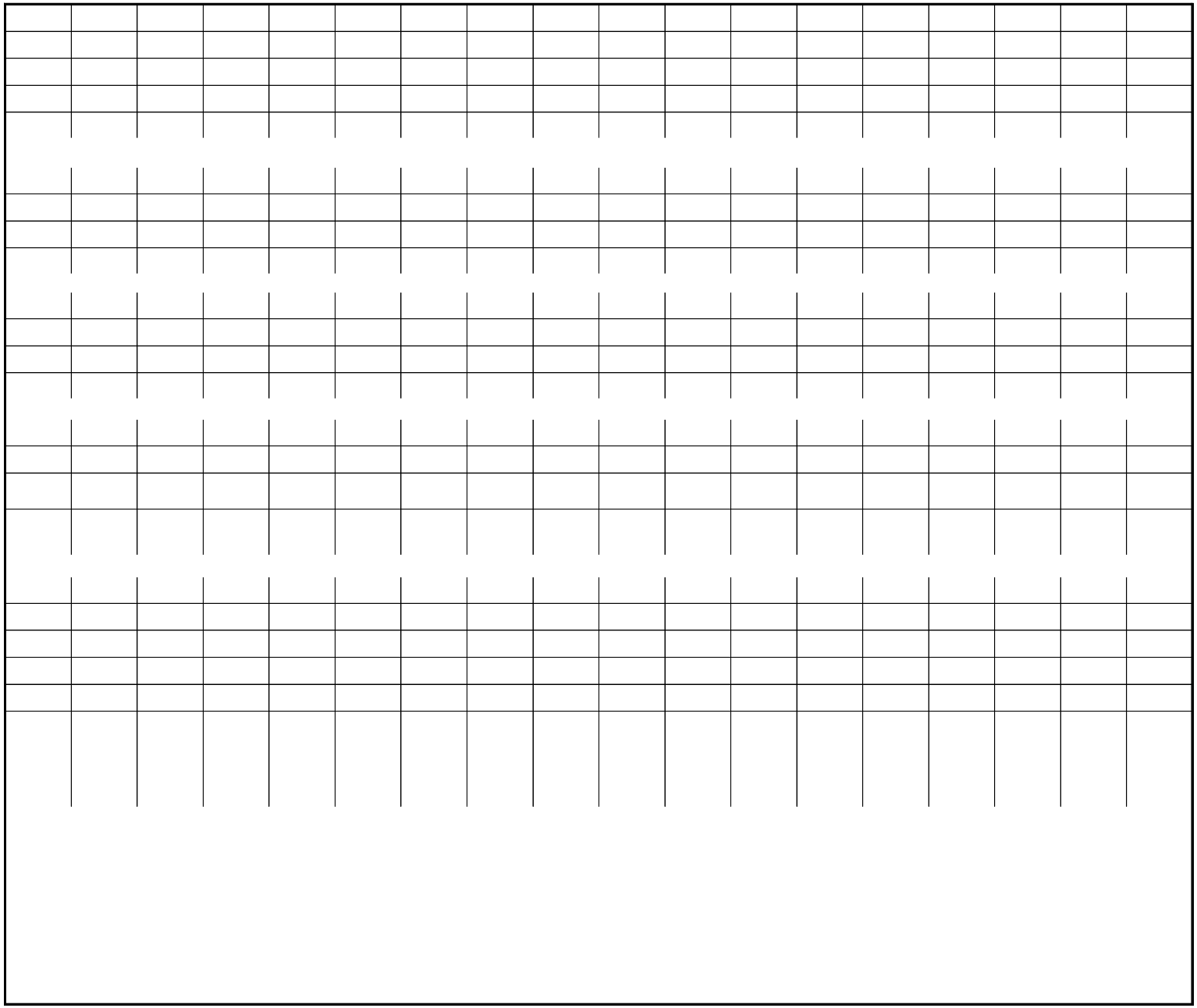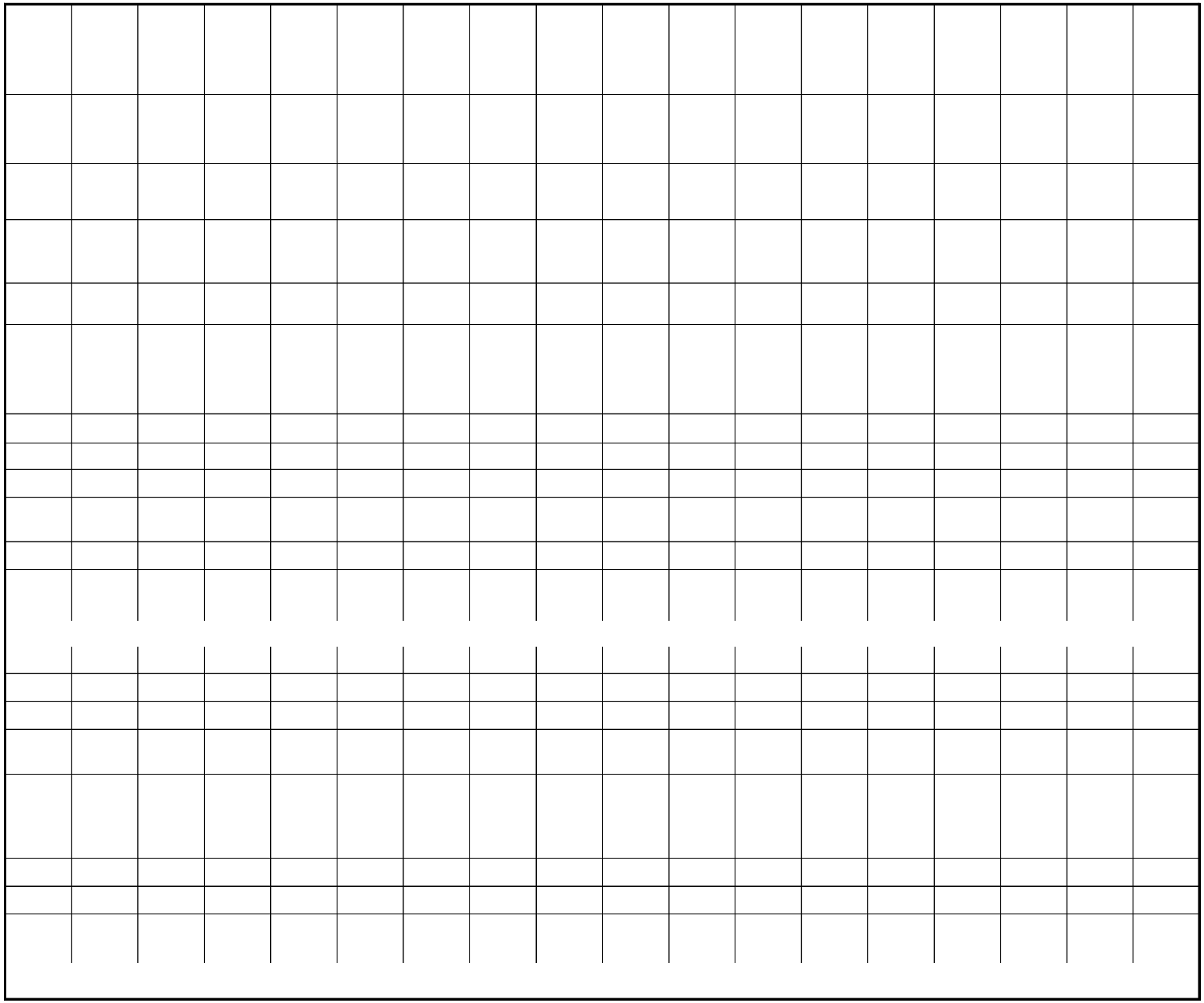
Jones Dari Goetter Reitor da UFGD CONTRATANTE	**Rosemar José Hall** Diretor Executivo da FUNAEPE CONTRATADA